



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Capitão Joaquim Anacleto, Nº 206 - CEP 37860-000 - Nova Resende - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DO JUÍZO Nº 0780930 / 2018 - TJMG 1ª/NES - COMARCA/NES - ADM.
FÓRUM**

Dispõe
sobre
a
suspensão
dos
prazos
processuais
relativos
aos
feitos
que
tramitam
na
Vara
Única
da
Comarca
de
Nova
Resende
-
MG
no
dia
28
de
maio
de
2018,
e
dá
outras
providências.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NOVA RESENDE - MG, no uso das atribuições que lhes conferem,

CONSIDERANDO os notórios reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público, e a disponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina localizados no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que os bloqueios em rodovias e vias urbanas podem dificultar ou mesmo impossibilitar o deslocamento das partes e advogados para as unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta da Presidência nº 749/2018, em especial o disposto no art. 03 do referido dispositivo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as audiências e os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam tramitam na Vara Única da Comarca de Nova Resende - MG no dia 28 de maio de 2018.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nos dias mencionados no "caput" deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Art. 2º As petições e os demais documentos, relativos aos feitos que tramitam na Vara Única da Comarca de Nova Resende - MG poderão ser normalmente protocolizados durante o período estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Paloma Santos, Oficial Judiciário**, em 28/05/2018, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Marcos Miotto, Juiz Diretor do Foro**, em 28/05/2018, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0780930** e o código CRC **48455DB3**.